Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0118/2025

Em, 23 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0446, de 18 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 6.760,00 (Seis Mil e Setecentos e Sessenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

04 122 2002 2004 Apoio ao Empreendedorismo Local - Agente de Desenvolvimento

0000045	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	301,00
				Total da Ação	301,00
				Total da Unidade Orçamentária	301,00

02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2002 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de administração

0000112	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.348,00
				Total da Ação	2.348,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.348,00

02.080 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15 452 1010 2040 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

0000437	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.111,00
				Total da Ação	4.111,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.111,00
				Total de Suplementações	**6.760,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 6.760,00 (Seis Mil e Setecentos e Sessenta Reais), como segue:

02.010 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

08 244 1008 2006 Programa Renda Mínima

0000049	3390.48	99	15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	301,00
				Total da Ação	301,00
				Total da Unidade Orçamentária	301,00

02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	365	1007	1003	Estruturação da Rede Municipal de Educação Infantil		
0000137	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES		6.459,00
					Total da Ação	6.459,00
					Total da Unidade Orçamentária	6.459,00
					Total de Anulações	**6.760,00**
					Total de Outras Fontes	**0,00**
					Total Geral de Fontes	**6.760,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MANOEL VITAL NETO
PREFEITO